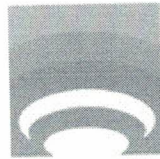




02º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

02º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 014/2019, QUE FIRMAM, DE UM LADO A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA E, DE OUTRO LADO, CONSÓRCIO MR CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, NA FORMA ABAIXO:

Aos dez dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte, por este CONTRATO, de um lado a EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, representada pelo Presidente, Reinaldo Macedo Costa Pereira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 08559230-1 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 012690587/89, doravante denominada simplesmente EMUSA e de outro lado, *CONSÓRCIO MR CONTENÇÃO DE ENCOSTAS – formado pelas empresas RIVALL ENGENHARIA LTDA EPP –, inscrita no CNPJ sob o nº 30.172.167/0001-09 e CONSTRUTORA MEDEIROS CARVALHO de ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.458.749/0001-48, com sede na Rua Otávio Carneiro, 100 – Sala 505 Parte – Icaraí, Niterói/RJ, CEP: 24230-191, neste ato representada por seu administrador, Luiz Carlos de Carvalho, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade 1981118932/CREA RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 284.864.807-44, doravante denominada simplesmente CONTRATADA*, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 28/07/2020 contida no processo EMUSA nº 510002493/2020 e com amparo no art. 38, VI c/c o art. 58, I e 65, I “a” e “b” e seu § 1º, todos da Lei nº 8.666/1993, tem entre si, certo e ajustado, o presente TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao Contrato nº 014/2019, firmado em 10/04/2019,



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

contratação de empresa para contenção de encostas em diversas ruas dos bairros de Fátima, Fonseca, São Lourenço, Maceió e Sapê.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **itens excluídos: R\$ 191.339,30 (cento e noventa e um mil trezentos e trinta e nove reais e trinta centavos); itens acrescidos: R\$ 191.339,30 (cento e noventa e um mil trezentos e trinta e nove reais e trinta centavos);** representando 0,52% de Rerratificação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:


Reinaldo Macedo C. Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA


Luiz Carlos de Carvalho
Administrador